



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO Nº “2085/2019”, de 22 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.443,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1848/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programatica	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.31.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.565,00
01.01.01.31.0003.2.001	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.878,00
	TOTAL	R\$ 26.443,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programatica	Natureza da Despesa	Valor
01.01.01.31.0001.1.001	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.878,00
01.01.01.31.0001.1.003	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.565,00
01.01.01.31.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 26.443,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 22 de novembro de 2019.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.